



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 16146/2020

MODALIDADE: Pregão Eletrônico N.º 118/2020

TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o **Pregão Eletrônico N.º 118/2020 do tipo MENOR PREÇO, POR ITEM, e que, em 22/10/2020 às 08:00 horas**, através do site **www.portaldecompraspublicas.com.br** e Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 696/2020, de conformidade com as disposições da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas.

1. LOCAL, DATA E HORA

1.1. A sessão pública será realizada no site **www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia **22/10/2020 às 08:00 horas**, horário de Brasília - DF.

1.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1., até as **07:59 horas** do mesmo dia (horário de Brasília-DF).

1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2. DO OBJETO

A presente tem por objeto a seleção de proposta visando a aquisição de madeiras, material hidráulico e de construção, através de diversas secretarias com recursos próprios e MDE, conforme descritos e especificados neste Edital e demais Anexos.

3. PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar do presente Pregão Eletrônico, a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e estiver devidamente cadastrada junto ao Provedor do Sistema, através do site **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

3.2. A empresa de pequeno porte ou microempresa que tenha auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), e que pretende utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, deverá comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através de **Certidão expedida pela Junta Comercial** ou mediante apresentação de **declaração do responsável legal, assinada conjuntamente pelo contador responsável da empresa**, de que, sob as penas da Lei, cumpre os requisitos legais para qualificação



como microempresa e empresa de pequeno porte, de acordo com a legislação vigente e modelo disponível junto a este edital (Anexo II), que serão consideradas válidas até 01 (um) ano após a data de sua emissão.

3.2.1. A Certidão, ou a Declaração, mencionada no item anterior deverá ser apresentada junto aos documentos de habilitação da empresa.

3.2.2. A responsabilidade pelo enquadramento conforme previsto nos itens anteriores é única e exclusiva da licitante que, inclusive, sujeita-se a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

3.3. Como requisito para participação no Pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.4. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

3.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3.6. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.

3.7. Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou que tenham sido declaradas inidôneas.

4. REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1. Para participar do Pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.2. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante ou seu representante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Erechim, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.2.1. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5. IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

5.1. As impugnações e pedidos de esclarecimento referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 3 (três) dias úteis antes da data designada para abertura da sessão pública,



exclusivamente por meio de formulário eletrônico, via internet no endereço indicado no item 1.1.

5.1.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

5.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

5.2. As respostas aos pedidos de esclarecimento serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

5.3. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para a divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, consoante art. 21 § 4º da Lei 8.666/93.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 10 do edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.4. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.5. As empresas de pequeno porte e microempresas que atenderem ao disposto no item 3.3. deste Edital, deverão, na tela de envio de proposta selecionar a opção “Declaro, sob as penas da Lei, de que cumpro com os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apto a usufruir do tratamento diferenciado e estabelecido nos termos dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006”.

6.5.1. A não declaração da empresa na forma estabelecida no item anterior, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 aplicáveis ao presente certame.

6.5.2. A responsabilidade pelo enquadramento conforme previsto nos itens anteriores, é única e exclusiva do licitante que, inclusive, sujeita-se a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

6.5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar toda a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de



quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados pelo sistema para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta, via sistema eletrônico, mediante o preenchimento dos campos: valor unitário e total do item; marca/fabricante, descrição detalhada do objeto contendo as informações necessárias, até o horário previsto no item 1.2.

7.2. Os lances serão ofertados pelo **PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**.

7.3. Os preços ofertados devem ser cotados em moeda corrente nacional, **contendo até duas casas decimais**.

7.2.1. Para itens com valores abaixo de R\$ 0,50 (cinquenta centavos), poderão ser aceitos lances com três casas decimais.

7.4. Nos preços cotados devem estar inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.

7.5. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

7.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, podendo desclassificar desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

8.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



8.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.7. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

8.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO E FECHADO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.8.1. A etapa de lances da sessão pública no modo de disputa Aberto e Fechado terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

8.8.2. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.8.3. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.8.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.8.5. O lance fechado é único por fornecedor sem a possibilidade de alteração ou cancelamento após o envio.

8.8.6. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.8.7. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

8.9. No encerramento de cada item, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º da Lei Complementar 123/2006, sendo assegurada, como critério de desempate, preferência para as microempresas e as empresas de pequeno porte que atenderem ao item 3.3. deste Edital.

8.9.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.9.2. A microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



8.9.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.9.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.10. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.11. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.12. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.13. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.13.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.14.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1. O julgamento das propostas classificadas segundo os parâmetros estabelecidos nesta licitação obedecerá ao critério do **MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM**.

9.2. O pregoeiro convocará a licitante vencedora para que, **no prazo de duas horas**, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, realize o envio da proposta adequada ao último lance ofertado, conforme item 11 do Edital, e, se necessário, dos documentos complementares.

9.3. Encerrada a etapa de negociação de que trata o item 8.13., o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade de preço e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do item 10 deste edital.

9.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.5. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.



10 – DA HABILITAÇÃO

10.1. Atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio dos seguintes documentos, que deverão ser enviados via sistema na forma do item 6 deste Edital:

- a) registro comercial, no caso de **empresa individual**;
- b) em se tratando de **sociedades comerciais**, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com sua consolidação ou posteriores alterações, devidamente registradas na Junta Comercial; no caso de **sociedade por ações**, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; no caso de **sociedades civis**, inscrição no ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou **sociedade estrangeira em funcionamento no País**, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- e) prova de regularidade fiscal quanto aos débitos inscritos ou não em Dívida Ativa da União, inclusive em relação às contribuições previdenciárias, apresentando a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
- g) certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- h) declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação;
- i) declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- j) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 3 (três) meses contados da data da sua apresentação. Entende-se como sede da Pessoa Jurídica, a matriz do estabelecimento.
- k) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor (Lei Federal 12.440/2011).

10.2. As empresas portadoras de **CRC (Certificado de Registro Cadastral)** expedido pela Comissão Permanente de Licitações do Município de Erechim e **em vigor, poderão** utilizá-lo em substituição aos documentos exigidos nas alíneas “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j” e “k” do item 7.1. O CRC **não será considerado** para efeito de habilitação quando apresentar documentação com prazo de validade vencido, **salvo se** a empresa apresentar junto ao CRC, os documentos atualizados.

10.3. No caso de certidões sem data de validade expressa, será considerado o prazo de 03 (três) meses a contar da data de emissão.

10.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte que atender ao item 3.3 deste Edital, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, previstos no **item 10.1** alíneas “d”, “e”, “f”, “g” e “k”, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a contar do encerramento da sessão do Pregão.



10.4.1. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado e que sua concessão não interfira no procedimento licitatório. O pedido deverá ser feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

10.4.2. A não regularização da documentação no prazo fixado no item 10.4, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no item 18 deste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

10.5. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

10.6. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

10.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.8. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

10.9. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que envie a proposta adequada ao último lance ofertado, após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares.

11.2. A proposta final do licitante declarado vencedor, ajustada proporcionalmente ao preço final proposto, deverá ser encaminhada via sistema eletrônico, **no prazo de duas horas** a contar da solicitação do Pregoeiro, devendo conter:

a) PREÇO UNITÁRIO E PREÇO TOTAL, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência;

b) MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE;

c) VALIDADE DA PROPOSTA, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias,

d) LOCAL, DATA E ASSINATURA.

11.3. Em caso de omissão do prazo de validade da proposta, será implicitamente considerado o prazo acima estabelecido.



11.3.1. Não sendo emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada por até 30 (trinta) dias se o proponente, consultado pela Administração, assim concordar.

11.4. Poderão ser admitidos, pelo Pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

11.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, sob pena de não aceitação da proposta. O prazo será definido pelo pregoeiro e registrado no sistema.

12 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei Federal n.º 10.520/02 e Decreto Municipal 3.198 de 25 de julho de 2007, devendo o licitante **manifestar motivadamente** sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após a realização do julgamento da habilitação dos licitantes, por parte do Pregoeiro.

12.1.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

12.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

12.3. A falta de manifestação motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

12.5. O deferimento do pedido do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por correios ou entregues pessoalmente.

12.7. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

13 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.

13.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do Decreto Municipal n.º. 3.198 de 25 de julho de 2007 e artigo 49 da Lei Federal 8.666/93.

13.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser



realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro.

14. RESPONSABILIDADES DA VENCEDORA

- a) entregar os objetos licitados conforme especificações deste Edital, Anexo I e em consonância com a proposta de preços;
- b) manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município;
- d) arcar com eventuais prejuízos causados ao Município e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do objeto;
- e) aceitar nas mesmas condições os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da nota de empenho;
- f) arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da Empresa vencedora.

15. DA ENTREGA

15.1. Os materiais deverão ser entregues no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota de empenho, com prévio agendamento, **com exceção do item 15.1.1**, nos seguintes locais:

- Empenhos da Secretaria Municipal de Saúde deverão ser entregues no **Almoxarifado da Secretaria de Saúde**; Av. Santo Dal Bosco, 239, com prévio agendamento. (54-35207200).

- Empenhos das demais Secretarias deverão ser entregues no Almoxarifado Central, Av. Farrapos nº 509, com prévio agendamento (telefone 54-35207026) **ou** conforme definido pelo gestor que informará à Empresa vencedora acerca do local de entrega.

15.1.1. As entregas parceladas, conforme abaixo, deverão ocorrer no prazo estimado de 12 (doze) meses e a Empresa vencedora terá um prazo de 05 (cinco) dias para efetuar a entrega do material, a contar do recebimento do documento emitido pelo Gestor:

a) Todos os itens de tijolos, cimento, areia, argamassa, barras de ferro, cumeeira, piso cerâmico e telha de fibrocimento, deverão ter entrega parcelada na quantidade e em local a ser informado pelos gestores.

b) Empenhos da Secretaria Municipal de Educação terão entrega parcelada conforme solicitação da Secretaria no **Almoxarifado da Secretaria de Educação**; Rua Passo Fundo nº 566, com prévio agendamento (54-35207005), ou conforme local a ser informado pelo gestor (para os itens: 1 a 40, 89 a 181).

15.2. Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagem oficial do fabricante, contendo a identificação da marca e a garantia/validade, respeitando todas as especificações contidas no presente Edital.

15.2.1. Para cada empenho deverá ser emitida uma ou mais notas conforme os itens entregues. Nas Notas Fiscais devem constar a descrição breve do produto conforme empenho, valor unitário, valor total do item e valor total da Nota Fiscal.



15.2.2. Deverá constar em cada Nota Fiscal a quantidade de volumes (caixas ou sacolas) que serão entregues.

15.3. O licitante deverá atentar para a qualidade dos produtos a serem entregues, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados, atendam aos padrões exigidos pelo Mercado, e que forem entregues de acordo com o estabelecido no item anterior.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1. O objeto, se estiver de acordo com o Edital e a proposta, será recebido:

a) PROVISORIAMENTE, no ato da entrega do objeto licitado, para posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no Edital de licitação;

b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade, características e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados após o recebimento provisório.

16.2. A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

16.3. O objeto recusado será considerado como não entregue.

16.4. Os custos de retirada e devolução do objeto recusado, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da Empresa vencedora.

16.5. A Empresa vencedora terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a retirada, após notificação do Gestor da Compra.

17 – PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a data de entrega e aceitação dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal.

17.2. Não será efetuado qualquer pagamento enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A aplicação de penalidades à licitante vencedora reger-se-á conforme o estabelecido na Seção II do Capítulo IV – Das Sanções Administrativas da Lei Federal 8.666/93 e conforme o Decreto Municipal nº 3.198/07.

18.1. Caso a Empresa vencedora se recuse a fornecer o objeto licitado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:

a) advertência, por escrito;

b) multa sobre o valor do item;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a



Administração;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.1.1. Caso a Empresa vencedora não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até o vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério do Município a sua aceitação.

18.1.2. Vencido(s) o(s) prazo(s), o Município oficiará à Empresa vencedora comunicando-a da data limite.

18.1.3. A partir dessa data, considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada as sanções de que trata o subitem 18.1.

18.1.4. A sanção de advertência será aplicada, por escrito, caso a inadimplência ou irregularidade cometida pela Empresa vencedora acarrete consequências de pequena monta.

18.1.5. Pela inexecução total da obrigação, o Município poderá aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do item.

18.1.6. Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do item.

18.1.7. No caso de reincidência, ou em situações que causem significativos transtornos, danos ou prejuízos à Administração, será aplicado ao licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em Edital, e das demais cominações legais.

18.1.8. Caracterizada situação grave, que evidencie dolo ou má-fé, será aplicada ao licitante a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Empresa ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

18.2. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações do Município, pela Empresa vencedora, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor do Município, ou cobrados judicialmente.

18.2.1. Se a Empresa vencedora não tiver valores a receber do Município, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.

18.3. A aplicação de multas, não impede que o Município aplique à Empresa vencedora as demais sanções previstas no subitem 18.1.

18.4. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.



19. RESCISÃO

A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

20. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

No ano de 2020, os recursos financeiros correrão à conta dos créditos abaixo discriminados:

07.01.20.511.0007.2019.3.3.90.30.24.00.00
07.01.20.608.0007.2022.3.3.90.30.24.00.00
10.01.04.122.0009.2045.3.3.90.30.24.00.00
10.01.08.244.0009.2047.3.3.90.30.24.00.00
10.01.08.244.0009.2049.3.3.90.30.24.00.00
10.02.14.422.0009.2052.3.3.90.30.24.00.00
10.02.14.422.0009.2052.4.4.90.52.42.00.00
11.01.12.361.0010.2066.3.3.90.30.24.00.00
11.01.12.365.0010.2076.3.3.90.30.24.00.00
12.02.15.452.0012.2088.3.3.90.30.24.00.00
12.02.17.512.0012.2090.3.3.90.30.24.00.00
12.09.06.182.0014.2101.3.3.90.32.05.00.00

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

21.2. A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

21.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal n.º 8.666/93.

21.4. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto licitado, a associação com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.

21.5. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos ao procedimento licitatório serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, Estado do Rio Grande do Sul, situada na Av. Farrapos, 509, Erechim – RS, CEP 99700-112, telefone (54) 3520 7023.

21.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

21.7. O Município não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Empresa Vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

21.8. O Município de Erechim se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

21.9. Integram este Pregão:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II – Modelo Declaração para ME ou EPP
Erechim/RS, 21/09/2020.

CARLOS JOSÉ EMANUELE
Secretário Municipal de Administração

JAQUELINE MIOLO
Chefe da Divisão de Licitações

LETÍCIA DOS SANTOS PRATAVIERA
Pregoeira Oficiala



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO 16146/2020
Pregão Eletrônico Nº: 118/2020

1 – OBJETO

A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando a aquisição de madeiras, material hidráulico e de construção, através de diversas secretarias com recursos próprios e MDE.

2 – JUSTIFICATIVA

A aquisição compreende a demanda de consumo que abastecerá as Secretarias Municipais. São produtos de grande importância para o uso diário e também são primordiais para o andamento das atividades. Os materiais a ser adquiridos garantirão o pleno funcionamento dos mais diversos trabalhos exercidos pelas equipes de saneamento, obras e manutenção de imóveis do Município.

3 – DESCRIÇÃO DOS ITENS

| Item | Qtd/Uni | Preço Unitário | Preço Total |
|---|------------|----------------|-------------|
| ----- | | | |
| Item | Qtd/Uni | Preço Unitário | Preço Total |
| ----- | | | |
| 1 | 30,0000 UN | _____ | _____ |
| Esmalte Sintético Alquídico Premium, cor/tonalidade Branco - galão de 3,6l - com rendimento mínimo de 48 m ² galão/de mão, para superfícies de madeira, metal, alumínio e metais galvanizados, uso externo. Tinta do tipo Premium, compreendido entre o mercado deste ramo como materiais e componentes denominados de 1ª Linha. Tinta/Produto devem ser, certificadas e conter selo PBQP-H (Programa Brasileiro de Qualidade do Habitat) e/ou ser certificadas pela ABRAFATI, e atender a Lei federal 11762/2008, NBR 11702/2019 tipo 4.2.1.1 e NBR15494/2015. Produto deverá possuir validade de no mínimo 30 meses. *Deverão apresentar catálogos de cores com no mínimo 10 variações e/ou tonalidades diferentes, com base em catálogos da marca e sistema tinto métrico, deverá ser apresentado catálogo físico ou apresentado endereço aceso ao catálogo eletrônico para que a equipe técnica possa utilizar deste para solicitar a tonalidade necessária. | | | |
| 2 | 30,0000 UN | _____ | _____ |
| Esmalte Sintético Alquídico Premium, cor/tonalidade Vermelho* - galão de 3,6l, - com rendimento mínimo de 48 m ² galão/de mão, para superfícies de madeira, metal, alumínio e metais galvanizados, uso externo. Tinta do tipo Premium, compreendido entre o mercado deste ramo como materiais e componentes denominados de 1ª Linha. Tinta/Produto devem ser, certificadas e conter selo PBQP-H (Programa Brasileiro de Qualidade do Habitat) e/ou ser certificadas pela ABRAFATI, e atender a Lei federal 11762/2008, NBR 11702/2019 tipo 4.2.1.1 e NBR15494/2015. Produto deverá possuir validade de no mínimo 30 meses. *Deverão apresentar catálogos de cores com no mínimo 10 variações e/ou tonalidades diferentes, com base em catálogos da marca e sistema tinto métrico, deverá ser | | | |



Tinta para Piso Tipo Premium, cor/tonalidade Amarelo de Marcação, lata 18 L - com rendimento mínimo de 290 m²/de mão para superfície lisa, indicada para pisos externos, tipo garagem, quadras esportivas com alta trafegabilidade de veículos e pedestres. Tinta à base de resina acrílica do tipo Premium, compreendido entre o mercado deste ramo como materiais e componentes denominados de 1ª Linha. Tinta/Produto devem ser, certificadas e conter selo PBQP-H (Programa Brasileiro de Qualidade do Habitat) e/ou ser certificadas pela ABRAFATI, e atender a Lei federal 11762/2008, NBR 11702/2019 tipo 4.5.6. Produto deverá possuir validade de no mínimo 24 meses (sendo que na data da entrega devem restar no mínimo 18 meses do prazo de validade).

12 30,0000 UN _____

Tinta acrílica semibrilho, cor/tonalidade Branca*, lata mínimo 16 litros - super lavável, anti-mofo, antiespumante, conservante e agentes de proteção UV, indicada para uso externo e interno, com rendimento mínimo de 280m² /demão em superfície com massa corrida, uso externo. Tinta à base de resina acrílica do tipo Premium, compreendido entre o mercado deste ramo como materiais e componentes denominados de 1ª Linha. Tinta/Produto devem ser, certificadas e conter selo PBQP-H (Programa Brasileiro de Qualidade do Habitat) e/ou ser certificadas pela ABRAFATI, e atender a Lei federal 11762/2008, NBR 11702/2019 tipo 4.5.6. Produto deverá possuir validade de no mínimo 24 meses (sendo que na data da entrega devem restar no mínimo 18 meses do prazo de validade). *Deverão apresentar catálogos de cores com no mínimo 10 variações e/ou tonalidades diferentes, com base em catálogos da marca e sistema tinto métrico, deverá ser apresentado catálogo físico ou apresentado endereço aceso ao catálogo eletrônico para que a equipe técnica possa utilizar deste para solicitar a tonalidade necessária.

13 25,0000 UN _____

Tinta acrílica semibrilho, cor/tonalidade Verde*, lata mínimo 16 litros - super lavável, anti-mofo, antiespumante, conservante e agentes de proteção UV, indicada para uso externo e interno, com rendimento mínimo de 280m² /demão em superfície com massa corrida, uso externo. Tinta à base de resina acrílica do tipo Premium, compreendido entre o mercado deste ramo como materiais e componentes denominados de 1ª Linha. Tinta/Produto devem ser, certificadas e conter selo PBQP-H (Programa Brasileiro de Qualidade do Habitat) e/ou ser certificadas pela ABRAFATI, e atender a Lei federal 11762/2008, NBR 11702/2019 tipo 4.5.6. Produto deverá possuir validade de no mínimo 24 meses (sendo que na data da entrega devem restar no mínimo 18 meses do prazo de validade). *Deverão apresentar catálogos de cores com no mínimo 10 variações e/ou tonalidades diferentes, com base em catálogos da marca e sistema tinto métrico, deverá ser apresentado catálogo físico ou apresentado endereço aceso ao catálogo eletrônico para que a equipe técnica possa utilizar deste para solicitar a tonalidade necessária.

14 20,0000 UN _____

Tinta acrílica semibrilho, cor/tonalidade Vermelha*, lata mínimo 16 litros - super lavável, anti-mofo, antiespumante, conservante e agentes de proteção UV, indicada para uso externo e interno, com rendimento mínimo de 280m² /demão em superfície com massa corrida, uso externo. Tinta à base de resina acrílica do tipo Premium, compreendido entre o mercado deste ramo como materiais e componentes denominados de 1ª Linha. Tinta/Produto devem ser, certificadas e conter selo PBQP-H (Programa Brasileiro de Qualidade do Habitat) e/ou ser certificadas pela ABRAFATI, e atender a Lei federal 11762/2008, NBR 11702/2019 tipo 4.5.6. Produto deverá possuir validade de no mínimo 24 meses (sendo que na data da entrega devem restar no mínimo 18 meses do prazo de validade). *Deverão apresentar catálogos de cores com no mínimo 10 variações e/ou tonalidades diferentes, com base em catálogos da marca e sistema tinto métrico, deverá ser apresentado catálogo físico ou apresentado



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

Verniz poliuretano alto solido, bi componente. - De secagem ultrarrápida e alto brilho, com diluente. Por se tratar de Verniz bi componente deverá ter diluição máxima de fração de 4:1 (4 partes componente A por 1 parte de componente B) formando adequado concentração e diluição do verniz para aplicação. Indicado para acabamento de pinturas e repinturas em superfícies de metais, plásticos ABS e fibra. Verniz deverá ser fornecido em embalagem de mínimo 900 ml componente A e mínimo de 400 ml de componente B (diluente catalítico). Produto deverá possuir validade mínima de 12 meses (sendo que na data da entrega devem restar no mínimo 18 meses do prazo de validade).

19 6,0000 UN _____

Verniz extra elástico, tipo Premium com proteção UV de tripla ação, - para uso em madeiras externas como piso e decks. Proteção película elástica com tratamento UV e maior elasticidade, acabamento brilhante. Fornecido em galão de 3,6 litros, com rendimento mínimo de 60m²/ de mão para madeiras novas externas e para repintura. Verniz tipo Premium, compreendido entre o mercado deste ramo como materiais e componentes denominados de 1ª Linha. Verniz/Produto devem ser, certificadas e conter selo PBQP-H (Programa Brasileiro de Qualidade do Habitat) e/ou ser certificadas pela ABRAFATI, e atender a Lei federal 11762/2008, NBR 11702/2019 tipo 4.3.1.1. Produto deverá possuir validade de no mínimo 24 meses (sendo que na data da entrega devem restar no mínimo 18 meses do prazo de validade).

20 10,0000 UN _____

Fundo preparador acrílico para paredes - indicado para preparar superfícies internas e externas de alvenaria que apresentem porosidade, rugosidade, reboco fraco, pintura descascada, pintura velha, caiação. Fornecido em lata de 18 litros; com rendimento mínimo de 240 m²/lata por demão; Fundo preparador a base aquoso, do tipo Premium, compreendido entre o mercado deste ramo como materiais e componentes denominados de 1ª Linha. O fundo preparador devem ser, certificadas e conter selo PBQP-H (Programa Brasileiro de Qualidade do Habitat) e/ou ser certificadas pela ABRAFATI, e atender a Lei federal 11762/2008, NBR 11702/2019 tipo 4.1.2.7 e NBR15348. Produto deverá possuir validade de no mínimo 24 meses (sendo que na data da entrega devem restar no mínimo 18 meses do prazo de validade).

21 20,0000 UN _____

Selador Acrílico Premium - , indicado para uniformizar a absorção de superfícies novas de alvenaria, reboco, fibrocimento e argamassas em geral, em ambientes externos e internos; acabamento fosco, fornecido em lata/balde de 18 litros; com rendimento mínimo de 98 m²/lata (por demão). Selador acrílico do tipo Premium, compreendido entre o mercado deste ramo como materiais e componentes denominados de 1ª linha. O selador deve ser certificados e conter selo PBQP-H (programa brasileiro de qualidade do habitat) e/ou ser certificados pela ABRAFATI, e atender a lei federal 11762/2008, NBR 11702/2019 tipo 4.1.2.5. Produto deverá possuir validade de no mínimo 24 meses (sendo que na data da entrega devem restar no mínimo 18 meses do prazo de validade).

22 15,0000 UN _____

Massa Corrida Acrílica Premium - indicada para nivelamento e preenchimento de imperfeições em superfícies internas e externas de alvenaria, concreto, reboco e argamassas em geral, acabamento fosco liso; fornecida em Balde/lata com mínimo de 24,5 kg; com rendimento mínimo de 55 m²/lata (por demão); Massa Corrida Acrílica do tipo Premium, compreendido entre o mercado deste ramo como materiais e componentes denominados de 1ª Linha. A Massa devem ser, certificadas e conter selo PBQP-H (Programa Brasileiro de Qualidade do Habitat) e/ou ser certificadas pela ABRAFATI, e atender a Lei federal 11762/2008, NBR 11702/2019 tipo 4.7.1 e NBR 15348. Produto deverá possuir validade de



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

no mínimo 24 meses (sendo que na data da entrega devem restar no mínimo 18 meses do prazo de validade).

23 5,0000 UN _____

Massa Niveladora Premium para madeira - indicada para preparar superfícies internas e externas e preenchimento de imperfeições e falhas em madeira, acabamento branco Liso. Fornecido em balde com mínimo 5,5 kg, com rendimento mínimo de 12m²/ de mão para madeiras novas externas e para repintura. Massa Niveladora Para madeira do tipo Premium, compreendido entre o mercado deste ramo como materiais e componentes denominados de 1ª Linha. A Massa devem ser, certificadas e conter selo PBQP-H (Programa Brasileiro de Qualidade do Habitat) e/ou ser certificadas pela ABRAFATI, e atender a Lei federal 11762/2008, NBR 11702/2019 tipo 4.7.3 Produto deverá possuir validade de no mínimo 24 meses (sendo que na data da entrega devem restar no mínimo 18 meses do prazo de validade).

24 20,0000 UN _____

Águarrás mineral a base de solventes - alifáticos e aromáticos, composta de hidrocarbonetos. Indicado para diluição de vernizes e esmaltes sintéticos imobiliários, tinta a óleo e limpeza de pincéis, trinchas e ferramentas utilizadas na pintura imobiliária e limpeza em geral. Fornecido em galão de 5 litros. Aguarrás Tipo Premium, compreendido entre o mercado deste ramo como materiais e componentes denominados de 1ª Linha. Aguarrás deve ser certificadas e conter selo PBQP-H (Programa Brasileiro de Qualidade do Habitat) e/ou ser certificadas pela ABRAFATI, e atender a Lei federal 11762/2008, NBR 11702/2019 tipo 5.7.7. Produto deverá possuir validade de no mínimo 12 meses (sendo que na data da entrega devem restar no mínimo 08 meses do prazo de validade).

25 30,0000 UN _____

Thinner Eco eficiente Premium - Mistura com de alifáticos, cetonas e formulação de 20 a 40% de solventes provenientes de fontes renováveis (ésteres e álcoois). Indicado para diluição de esmaltes sintéticos industriais, automotivos PU, primers sintéticos, primers nitrocelulose. Fornecido em galão de 5 litros. Thinner Eco eficiente Tipo Premium, compreendido entre o mercado deste ramo como materiais e componentes denominados de 1ª Linha. Verniz/Produto devem ser, certificadas e conter selo PBQP-H (Programa Brasileiro de Qualidade do Habitat) e/ou ser certificadas pela ABRAFATI, e atender a Lei federal 11762/2008, NBR 11702/2019 tipo 4.7.7. Produto deverá possuir validade de no mínimo 12 meses (sendo que na data da entrega devem restar no mínimo 08 meses do prazo de validade).

26 10,0000 UN _____

Tinta em spray, alta temperatura - de acabamento fosco para pintura em metais expostos ação do calor, capacidade suportar temperaturas de até 600 °C. Fornecida em lata com peso líquido de aproximado de 260 gramas, com rendimento mínimo de 1 m² por de mão. Produto deverá possuir validade de no mínimo 12 meses (sendo que na data da entrega devem restar no mínimo 08 meses do prazo de validade).

27 25,0000 UN _____

Tinta spray, ESMALTE ANTIFERRUGEM 3 EM 1 - cor Platina - tinta em spray com tripla ação: antiferrugem, fundo e acabamento em superfícies de ferro ou metal, que já estejam enferrujadas ou que estejam sujeitas a corrosão, devido a exposição constante ao sol, chuva e umidade. Tinta esmalte spray na COR PLATINA, com acabamento brilhante com rendimento mínimo de 1 m² por demão. Fornecido em tubo com peso aproximado de 230 gr. Produto deverá possuir validade de no mínimo 12 meses (sendo que na data da entrega devem restar no mínimo 08 meses do prazo de validade).



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

- 28 500,0000 UN _____ _____
Lixa para massa (parede) n° 80
- 29 500,0000 UN _____ _____
Lixa para massa (parede) n° 220.
- 30 50,0000 UN _____ _____
Espatula de 13 cm para aplicação de massa corrida e gesso. - Confeccionada em Polietileno de baixa densidade (PEBD) com dimensões mínimas de 13x8cm.
- 31 60,0000 UN _____ _____
Trincha 2 1/2", com cerdas extra-macias, - cerdas grisalhas, indicada para verniz, óleo e esmalte com fino acabamento, 1ª linha.
- 32 60,0000 UN _____ _____
Trincha 1 1/2", dupla, de cerdas grisalhas longas, - indicada para tintas base a óleo e esmalte, 1ª linha.
- 33 60,0000 UN _____ _____
Cabo extensor para suporte - a rolos e broxas p/ pintura, extensível até 3 metros, 1ª linha.
- 34 60,0000 UN _____ _____
Rolo anti-gota de 23cm, - produzido em poliamida tramada em tecido, superior capacidade de retenção de tinta e cobertura do filme, reduz o respingamento, uso com tintas acrílica, látex (pva) e esmalte.
- 35 60,0000 UN _____ _____
Rolo anti gota de 9 cm, - produzido em poliamida tramada em tecido, superior capacidade de retenção de tinta e cobertura do filme, reduz o respingamento, uso com tintas acrílica, látex (pva) e esmalte.
- 36 20,0000 UN _____ _____
Bandeja para pintura tipo caçamba, - com suporte para pendurar, fixar escada. Bandeja com capacidade mínima de 3,5 litros.
- 37 30,0000 UN _____ _____
Caçamba para pintura, - com capacidade mínima de 10 litros e alça para transporte.
- 38 42,0000 UN _____ _____
Bandeja para pintura, tipo grande, - para uso com rolo de 23 cm.
- 39 120,0000 UN _____ _____
Fita crepe para isolamento de superfície, - com dimensões de 19 mm e extensão mínima de 50 metros, material na cor preferencialmente verde. Produto com grau médio de aderência. Prazo de validade mínimo de 12 meses.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

- 40 120,0000 UN _____ _____
Fita crepe para isolamento de superfície, - com dimensões de 50 mm e extensão mínima de 50 metros.
Material na cor preferencialmente bege. Produto com grau médio de aderência. Prazo de validade
mínimo de 12 meses.
- 41 3,0000 UN _____ _____
Espelho p/ banheiro nas dimensões 60 x 40 - deverá acompanhar acessórios para fixação. Com Bisotê
60cm X 40cm C Botões.
- 42 3,0000 UN _____ _____
Rolo de lã, 30cm, com cabo, para pintura em parede
- 43 3,0000 UN _____ _____
Tampa p/ ralo de 15cm x 15cm c/ fecho
- 44 8,0000 UN _____ _____
Flexível 50cm de 1/2"
- 45 3,0000 KG _____ _____
Cola branca tipo cascorex, 1 kg
- 46 60,0000 MT _____ _____
Faixa Antiderrapante auto-adesiva, na cor preto, - com 50 mm de largura
- 47 2,0000 UN _____ _____
Bisnaga/Tubo de Veda Calha Incolor, - a base de Elastômeros, com resinas sintéticas e solventes
aromáticos, com no mínimo 280 gramas.
- 48 100,0000 UN _____ _____
Lixa ferro n.º 100
- 49 25,0000 UN _____ _____
Adesivo plástico p/ tubo PVC 175g
- 50 20,0000 UN _____ _____
Luva PVC 60 mm, soldável, - uso hidráulico, normatizada, não reciclada.
- 51 20,0000 UN _____ _____
Luva PVC 50 mm, soldável - uso hidráulico, normatizada, não reciclada.
- 52 40,0000 UN _____ _____
Luva PVC 40 mm, soldável - uso hidráulico, normatizada, não reciclada.
- 53 40,0000 UN _____ _____
Luva PVC 32 mm, soldável - uso hidráulico, normatizada, não reciclada.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

- 54 40,0000 UN _____
Luva PVC 25 mm, soldável - uso hidráulico, normatizada, não reciclada.
- 55 40,0000 UN _____
Luva PVC 20 mm, soldável - uso hidráulico, normatizada, não reciclada.
- 56 20,0000 UN _____
Joelho PVC 60 mm, soldável - uso hidráulico, normatizado, não reciclado.
- 57 20,0000 UN _____
Joelho PVC 50 mm, soldável - uso hidráulico, normatizado, não reciclado.
- 58 30,0000 UN _____
Joelho PVC 40 mm, soldável - uso hidráulico, normatizado, não reciclado.
- 59 30,0000 UN _____
Joelho PVC 32 mm, soldável - uso hidráulico, normatizado, não reciclado.
- 60 30,0000 UN _____
Joelho PVC 25 mm, soldável - uso hidráulico, normatizado, não reciclado.
- 61 30,0000 UN _____
Joelho PVC 20 mm, soldável - uso hidráulico, normatizado, não reciclado.
- 62 10,0000 UN _____
Tampão PVC 20 mm, soldável - uso hidráulico, normatizado, não reciclado.
- 63 10,0000 UN _____
Tampão PVC 25 mm, soldável - uso hidráulico, normatizado, não reciclado.
- 64 40,0000 UN _____
Tubo de PVC 40 mm, soldável - uso hidráulico, normatizado, não reciclado. Barra com 06 metros.
- 65 10,0000 UN _____
Viga de 10m x 40 à 45cm de diâmetro - madeira de eucalipto cerne, sem falhas e cascas.
Vigas chanfradas só em cima e embaixo.
- 66 180,0000 UN _____
Corre-rodas de 6m de 06cm x 30cm - madeira de eucalipto sem falhas e cascas.
- 67 10,0000 UN _____
Viga de 8m x 40 à 45cm de diâmetro - madeira de eucalipto cerne sem falhas e cascas.
Vigas chanfradas só em cima e embaixo.
- 68 12,0000 UN _____
Viga de 12m x 45 à 50cm - madeira de eucalipto cerne sem falhas e cascas.
Vigas chanfradas só em cima e embaixo.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

| | | | |
|---|---------------|-------|-------|
| 69 | 1,0000 UN | _____ | _____ |
| Solvente diluente 5 litros - galão | | | |
| 70 | 26,0000 LT | _____ | _____ |
| Tinta acrílica semi brilho verde primavera, 18L | | | |
| 71 | 14,0000 LT | _____ | _____ |
| Tinta p/ pintar piso, verde folha, 18L | | | |
| 72 | 4,0000 LT | _____ | _____ |
| Tinta acrílica fosca, branco, 18L | | | |
| 73 | 17,0000 UN | _____ | _____ |
| Tinta para piso, cor cinza médio, lata 18L, - à base de resina acrílica, 1ª linha, com rendimento de 230 a 340 m ² / de mão para superfície lisa, indicada para pisos internos e externos, tipo garagem com alta trafegabilidade de veículos e pedestres. Prazo de validade mínimo 24 meses. | | | |
| 74 | 2.000,0000 UN | _____ | _____ |
| Telha de fibrocimento 244x50x4mm | | | |
| 75 | 2.000,0000 UN | _____ | _____ |
| Telha de fibrocimento de 244x110x5mm | | | |
| 76 | 500,0000 UN | _____ | _____ |
| Cumeeira de fibrocimento inferior 4mm | | | |
| 77 | 500,0000 UN | _____ | _____ |
| Cumeeira de fibrocimento superior 4mm | | | |
| 78 | 500,0000 UN | _____ | _____ |
| Cumeeira de fibrocimento inferior 5mm | | | |
| 79 | 500,0000 UN | _____ | _____ |
| Cumeeira de fibrocimento superior 5mm | | | |
| 80 | 30,0000 UN | _____ | _____ |
| Parafuso telheiro 5x16x110mm com vedação | | | |
| 81 | 100,0000 UN | _____ | _____ |
| Engate Flexível para água, - com extensão mínima de 600 mm, em material PVC de alta resistência e flexibilidade (malha interna de poliéster trançado) na cor branca; Terminais em poliacetal, fêmea x macho nas extremidades de ½ . Resistente a alta pressão (12 kgf/cm ² ou 120 m.c.a.) Acompanha canopla para acabamento. | | | |



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

fechamento com $\frac{1}{4}$ de volta, na cor Vermelha ou Laranja. Registro confeccionado em PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom, temperatura máxima de trabalho: 20°C; Pressão de serviço (a 20°C): - com material de primeira qualidade não sendo admitido marcas que utilizem material reciclável, e fora de padrões de qualidade, o mesmo deve atender exigências das normas NBR 5648 e NBR 5626 .

89 15,0000 UN _____

Registro de Esfera Soldável compacto, DN 20, - com lanca de manobra de registro com abertura e fechamento com $\frac{1}{4}$ de volta, na cor Vermelha ou Laranja. Registro confeccionado em PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom, temperatura máxima de trabalho: 20°C; Pressão de serviço (a 20°C): - com material de primeira qualidade não sendo admitido marcas que utilizem material reciclável, e fora de padrões de qualidade, o mesmo deve atender exigências das normas NBR 5648 e NBR 5626 .

90 6,0000 UN _____

Kit "Salva registros de pressão", - com dez diâmetros de roscas e passos diferentes, atende aproximadamente 80% das marcas de registros existente no mercado. Kit composto por: Haste cromada: Comprimento do corpo: 46,5mm e Comprimento da haste: 64mm, 3 buchas de roscas ajustáveis (9 diferentes roscas), 1 carrapeta tamanho maior (1"), volante C-23, canopla e preme de ABS.

91 15,0000 UN _____

Tubo de pvc para água fria, DN 25, - confeccionado em PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom, temperatura máxima de trabalho: 20°C; Pressão de serviço (a 20°C): - Tubos: 7,5 Kgf/cm² (75 m.c.a.). Tubo com extensão mínima de 6 metros, com sistema tubo -bolsa. E material de primeira qualidade não sendo admitido marcas que utilizem material reciclável, e fora de padrões de qualidade, o mesmo deve atender exigências das normas NBR 5648 e NBR 5626 .

92 10,0000 UN _____

Tubo de pvc para água fria, DN 20, - confeccionado em PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom, temperatura máxima de trabalho: 20°C; Pressão de serviço (a 20°C): - Tubos: 7,5 Kgf/cm² (75 m.c.a.). Tubo com extensão mínima de 6 metros, com sistema tubo -bolsa. E material de primeira qualidade não sendo admitido marcas que utilizem material reciclável, e fora de padrões de qualidade, o mesmo deve atender exigências das normas NBR 5648 e NBR 5626 .

93 100,0000 UN _____

Cimento CPIII-32, saco de 50kg - O mesmo deverá atender ao disposto na NBR 5735.
Entrega de acordo com a necessidade.

94 40,0000 UN _____

Torneira de esfera dupla - para tanque e máquina de lavar, confeccionado em metal, com ponteira para mangueira.

95 15,0000 UN _____

TE 90° soldável - com bucha de latão na bolsa do meio, de 1/2 x 20mm, confeccionado em PVC - cloreto de polivilina, cor azul, temperatura máxima de trabalho: 20°C; pressão de serviço (a 20°C) - Tubos 7,5 Kgf/cm² (75 m.c.a.). Em material de primeira qualidade não sendo admitida marcas que utilizem material reciclável e fora de padrões de qualidade, o mesmo deve atender exigências das normas NBR 5648 e NBR 5626.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

- 104 30,0000 UN _____
Engate rápido para conexão de mangueira - de água, confeccionada em liga de metal e bronze, para uso em mangueira de 1/2". Utilizado para conectar adaptador torneira e conexão com equipamentos de esguicho e bombas de pressão.
- 105 20,0000 UN _____
Adaptador para conexão de engate rápido, - para torneiras com bicos com rosca de 3/4" e 1/2". Confeccionado em liga metálica e bronze, com anel de borracha para perfeita vedação de conexão (adaptador-engate). Destinado para conexão de mangueiras de 1/2" através de engate rápido.
- 106 20,0000 UN _____
TE 90° soldável DN20, - confeccionado em pvc - cloreto de polivinila, cor marrom, temperatura máxima de trabalho: 20°C; pressão de serviço (a 20°C). Tubos: 7,5 Kgf/cm² (75 m.c.a.). Em material de primeira qualidade não sendo admitido marcas que utilizem material reciclável e fora de padrões de qualidade, o mesmo deve atender exigências das normas NBR 5648 e NBR 5626
- 107 2,0000 UN _____
Tela soldada CA-60 4,2mm 10 x 10. - (tamanho 2m x 3m).
- 108 40,0000 UN _____
Registro de esfera rosqueável DN 20 - macho x macho, DN 20, com alavanca de manobra de registro com abertura e fechamento com 1/4 de volta, na cor vermelha ou laranja. Confeccionado em PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom, temperatura máxima de trabalho: 20°C; Pressão de serviço (a 20°C). Material de primeira qualidade não sendo admitido marcas que utilizem material reciclável e fora dos padrões de qualidade, o mesmo deve atender exigências das normas NBR 15813:2010
- 109 15,0000 UN _____
Luva de Correr Reforçada para Esgoto - fabricado de PVC rígido na cor bege pérola; com ponta e bolsa; Diâmetros: DN 150, juntas que aceitam o sistema soldável (com adesivo plástico) ou elástico (com anel de borracha); Temperatura máxima de trabalho: 75°C em regime não contínuo; Tubos com superfície interna lisa em PVC de material de primeira qualidade, não podendo ser material reciclável e desbitolado. O mesmo devem possuir e seguir as seguintes normas de qualidade NBR 5688 e NBR 8160 além de acompanhar 02 (dois)oring (anel de borracha)compatível com conexão
- 110 20,0000 UN _____
Luva de Correr Reforçada para Esgoto - Luva de Correr Reforçada para Esgoto - fabricado de PVC rígido na cor bege pérola; com ponta e bolsa; Diâmetros: DN 100, juntas que aceitam o sistema soldável (com adesivo plástico) ou elástico (com anel de borracha); Temperatura máxima de trabalho: 75°C em regime não contínuo; Tubos com superfície interna lisa em PVC de material de primeira qualidade, não podendo ser material reciclável e desbitolado. O mesmo devem possuir e seguir as seguintes normas de qualidade NBR 5688 e NBR 8160 além de acompanhar 02 (dois)oring (anel de borracha)compatível com conexão.
- 111 120,0000 M2 _____
Revestimento cerâmico acetinado e retificado - com dimensões mínimas de 50x50cm, PEI 5, tons de branco a cinza claro, com absorção de água inferior a 0,5%, resistente a produtos químicos GA, coeficiente de atrito dinâmico molhado menor que 0,4 antiaderente.



112 15,0000 UN _____

Manta asfáltica aluminizada com filme - poliestireno, com absorção máxima de água de 1,5%, escorrimento mínimo ao calor de 95°C e força de 100N de resistência ao rasgo. Garantia de durabilidade produto armazenamento mínimo de 54 meses a contar da data impressa na embalagem do produto, Produto fornecido em bobina/rolo; manta com espessura de 2mm, altura mínima de 200mm e extensão mínima de 10.000mm.

113 5,0000 UN _____

Torneira de metal para cozinha, de parede. - bica alta, com acabamento cromado e alta resistência a corrosão e riscos, duplo anel de vedação que evita vazamentos, arejador articulável, bica móvel, sistema de abertura de 1/4 de volta tipo MAP - Mecanismo de Acionamento Prático..

114 15,0000 KT _____

Kit universal completo de mecanismo - entrada, saída e acionamento de caixa acoplada, com sistema inibidor de vazamentos. Kit universal indicado para todos os modelos de caixa acoplada composto por 1 entrada universal antivazamento, com mecanismo que detecta e bloqueia micro e grandes vazamentos da caixa acoplada; 01 Sistema de saída do tipo Dual Flush (descarga com acionamento parcial e total) de 3/6 litros. Conjunto de entrada deverá possuir rosca de entrada de 1/2", válvula antiretorno e altura regulável entre 206 e 320mm e ajuste de nível de água da descarga variável de 88 a 260mm; saída com rosca de 2" e extravasador com altura ajustável entre 208 e 330 mm. Deverá integrar kit de reparo universal. 01 acionador de ABS cromado com instalação universal (lateral, frontal ou superior) e conjunto de vedante e conjunto de fixação (parafusos).

115 10,0000 UN _____

Curva reforçada de esgoto 45°, DN 150 - Fabricado de PVC, rígido na cor bege pérola, angulação de 45°, com ponta e bolsa, Diâmetros: DN 150, juntas que aceitam o sistema soldável (com adesivo plástico) ou elástico (com anel de borracha); Temperatura máxima de trabalho: 75°C em regime não contínuo; Tubos com superfície interna lisa em PVC de material de primeira qualidade, não podendo ser material reciclável e desbitolado. O mesmo deve possuir e seguir as seguintes normas de qualidade NBR 5688 e NBR 8160.

116 20,0000 UN _____

Jogo de dobradiças de cantos arredondados e - para portas e janelas, confeccionada em latão com acabamento Cromado, ser confeccionado conforme NBR 7178. Fechadura deverá ser do tipo 4 furos desencontrados. Jogo deverá vir composto de 03 unidades, qual motada devam suportar peso de até 35 Kg.

117 20,0000 UN _____

Curva reforçado de esgoto 90°. DN 40 - Fabricado de PVC, rígido na cor bege pérola, angulação de 87°, com ponta e bolsa, Diâmetros: DN 40, juntas que aceitam o sistema soldável (com adesivo plástico) ou elástico (com anel de borracha); Temperatura máxima de trabalho: 75°C em regime não contínuo; Tubos com superfície interna lisa em PVC de material de primeira qualidade, não podendo ser material reciclável e desbitolado. O mesmo deve possuir e seguir as seguintes normas de qualidade NBR 5688 e NBR 8160.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

m.c.a.). Em material de primeira qualidade não sendo admitido marcas que utilizem material reciclável, e fora de padrões de qualidade, o mesmo deve atender exigências das normas NBR 5648 e NBR 5626.

126 20,0000 UN _____

Selante Adesivo PU em sachê de 600 ml. - Composto monocomponente a Base de Poliuretano de alta performance, flexível para vedação e uso na linha de construção civil, industrial e automotiva. Para Aplicação em materiais porosos e não porosos, indicados para usos em madeiras, vidros, metais em geral. Produto com cura em até 90 minutos, grau de dureza mínima de A 25, produto com validade mínima de 16 meses, conforme atesto embalagem produto. Produto de cor Branca o mesmo deverá vir acompanhado de bico para uso com aplicador.

127 5,0000 UN _____

Torneira Metálica Misturador de Cozinha (água quente e fria), - Bica alta flexível tipo Gourmet, giratória com arejador de dupla função com seleção de jato concentrado ou spray e acionamento tipo monocomando. Misturador confeccionado em material de primeira qualidade, com acabamento metálico inclusive arruelas de fixação; e borrachas de vedação e, com garantia mínima de 05 anos. Acabamento cromado.

128 2,0000 RL _____

Cinta Metálica Perfurada - Confeccionada em aço carbono com largura mínima de 17 mm, com espessura de 0,65mm, e perfurações com diâmetro de 7 mm e distância entre perfurações de 10mm e extensão de 30 metros linear. Fita com resistência de carga de ruptura de mínima de 210 Kgf, e suporte de peso até 70 kgf e acabamento galvanizado. Deverá vir acondicionado em embalagem papelão lacrada.

129 1,0000 RL _____

Rolo de lixa, grão 80, com 150 mm de largura e 25 metros lineares. 1 - Lixa composta de algodão pesado com grão abrasivo composto de óxido de alumínio ou zircônio recobertos e aglutinados com mínimo duas camadas de resina.

130 2,0000 RL _____

Tela Para Cercamento Eletrosoldada com malha de 05x10 mm, recoberta com PVC. - Tela confeccionada arame galvanizado (imersão a quente) de 2 mm com revestimento em PVC, soldadas e/ou eletrosoldadas (grimpada) com sobreposição formando trama tela de 05x10 mm. Rolo tela com altura mínima de 2000mm e comprimento linear de 25 metros. revestimento externo pvc garante maior durabilidade cerca indicado uso em locais úmidos e salobres.

131 30,0000 M2 _____

Forro de PVC Liso de 10mm x200 mm, junta seca. - Reguas fabricadas em PVC, com acabamento Liso, alto brilho na cor Branco Neve, com junta seca; reguas com características técnicas de não propagação de chamas, (Auto extingüível) dispensa pintura, resistente à umidade, com isolamento termo acústico parcial, imune a cupins, fungos e corrosão. Reguas com dimensões mínimas de 10x200x6000mm. Garantia Mínima de 12 meses, em ambiente interno e contra defeito de fabricação.

132 54,0000 MT _____

Acabamento Rodaforro Convencional em PVC Tipo F. - Confeccionado em PVC, com acabamento na cor Branco Neve, com características técnicas de não propagação de chamas (Auto extingüível), dispensa de pintura, resistente à umidade, imune a cupins, fungos e corrosão. Reguas com dimensões mínimas de



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

10x6000mm. Garantia mínima de 12 meses, em ambiente interno e contra defeito de fabricação.

133 12,0000 MT

Acabamento em PVC Tipo H, para emenda de reguas de Forro. - Confeccionadas em PVC, com acabamento Liso, alto brilho na cor Branco Neve, com características técnicas de não propagação de chamas, (Auto extingüível) dispensa pintura, resistente à umidade, imune a cupins, fungos e corrosão. Acabamento com dimensões mínimas de 10x6000mm. Garantia Mínima de 12 meses, em ambiente interno e contra defeito de fabricação.

134 6,0000 UN

Conjunto de Portas Semi-Oca Lisa - 80 cm. - Conjunto de Portas Semi Oca Lisa com acabamento Imbuia/Cerejeira/Angelin, de 0,80x2,10 m - - Conjunto 01 porta Semi-oca, sarrafeada ou alveolar com montante de madeira de Eucalipto, e reforço para fechadura de no mínimo 14 cm em ambos os lados; contra capa confeccionada em madeira tratada de reflorestamento de mínimo 3 mm e capa com espessura mínima de 0,7 mm. Conjunto de marco e caixilho em Eucalipto com espessura mínima de 35 mm x 200 mm de largura, em madeira tratada com amortecedor batente em borracha, conjunto completo de guarnição (vistas e alisares) com largura mínima de 80mm, conjunto de fechadura para porta com cilindro do tipo externo, mínimo conjunto de 2 dobradiças. O Conjunto deverá vir montado com suas ferragens instaladas e marco travado, conjunto pronto para serem instalado.

135 4,0000 UN

Conjunto de Portas Semi-Oca Lisa - 90 cm. - Conjunto de Portas Semi Oca Lisa com acabamento Imbuia/Cerejeira/Angelin, de 0,90x2,10 m - - Conjunto 01 porta Semi-oca, sarrafeada ou alveolar com montante de madeira de Eucalipto, e reforço para fechadura de no mínimo 14 cm em ambos os lados; contra capa confeccionada em madeira tratada de reflorestamento de mínimo 3 mm e capa com espessura mínima de 0,7 mm. Conjunto de marco e caixilho em Eucalipto com espessura mínima de 35 mm x 200 mm de largura, em madeira tratada com amortecedor batente em borracha, conjunto completo de guarnição (vistas e alisares) com largura mínima de 80mm, conjunto de fechadura para porta com cilindro do tipo externo, mínimo conjunto de 2 dobradiças. O Conjunto deverá vir montado com suas ferragens instaladas e marco travado, conjunto pronto para serem instalado.

136 15,0000 UN

Bucha de redução soldável Curta , 25x20; - confeccionado em PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom, temperatura máxima de trabalho: 20°C; Pressão de serviço (a 20°C):- Tubos: 7,5 Kgf/cm² (75 m.c.a.). E material de primeira qualidade não sendo admitido marcas que utilizem material reciclável, e fora de padrões de qualidade, o mesmo deve atender exigências das normas NBR 5648 e NBR 5626 .

137 15,0000 UN

Bucha de Redução Soldável Curta , 32x25; - confeccionado em PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom, temperatura máxima de trabalho: 20°C; Pressão de serviço (a 20°C):- Tubos: 7,5 Kgf/cm² (75 m.c.a.). E material de primeira qualidade não sendo admitido marcas que utilizem material reciclável, e fora de padrões de qualidade, o mesmo deve atender exigências das normas NBR 5648 e NBR 5626 .

138 5,0000 UN

Bucha de Redução Soldável Curta, 40x32 - confeccionado em PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom, temperatura máxima de trabalho: 20°C; Pressão de serviço (a 20°C):- Tubos: 7,5 Kgf/cm² (75



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

m.c.a.). E material de primeira qualidade não sendo admitido marcas que utilizem material reciclável, e fora de padrões de qualidade, o mesmo deve atender exigências das normas NBR 5648 e NBR 5626 .

139 5,0000 UN _____
Bucha de Redução Soldavel Curta, 60x50 - confeccionado em PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom, temperatura máxima de trabalho: 20°C; Pressão de serviço (a 20°C):- Tubos: 7,5 Kgf/cm² (75 m.c.a.). E material de primeira qualidade não sendo admitido marcas que utilizem material reciclável, e fora de padrões de qualidade, o mesmo deve atender exigências das normas NBR 5648 e NBR 5626 .

140 5,0000 UN _____
Bucha de redução Soldavel Longa, 75x50, - confeccionado em PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom, temperatura máxima de trabalho: 20°C; Pressão de serviço (a 20°C):- Tubos: 7,5 Kgf/cm² (75 m.c.a.). E material de primeira qualidade não sendo admitido marcas que utilizem material reciclável, e fora de padrões de qualidade, o mesmo deve atender exigências das normas NBR 5648 e NBR 5626 .

141 10,0000 UN _____
Cap Rosqueavel para agua fria, DN 20 - confeccionado em PVC - Cloreto de Polivinila, cor Branco, temperatura máxima de trabalho: 20°C; Pressão de serviço (a 20°C), material de primeira qualidade não sendo admitido marcas que utilizem material reciclável, e fora de padrões de qualidade, o mesmo deve atender exigências das normas NBR 5648 e NBR 5626 .

142 10,0000 UN _____
Cap Rosqueavel para água fria, DN25 - confeccionado em PVC - Cloreto de Polivinila, cor Branco, temperatura máxima de trabalho: 20°C; Pressão de serviço (a 20°C), material de primeira qualidade não sendo admitido marcas que utilizem material reciclável, e fora de padrões de qualidade, o mesmo deve atender exigências das normas NBR 5648 e NBR 5626 .

143 25,0000 UN _____
Cap Soldável para Esgoto, DN40 - Fabricado de PVC, rígido na cor bege pérola, Diâmetros: DN 40, juntas que aceitam o sistema soldável (com adesivo plástico) ou elástico (com anel de borracha); Temperatura máxima de trabalho: 75°C em regime não contínuo; com superfície interna lisa em PVC de material de primeira qualidade, não podendo ser material reciclável e desbitolado. O mesmo deve possuir e seguir as seguintes normas de qualidade NBR 5688 e NBR 8160.

144 20,0000 UN _____
Cap Soldavel para Esgoto, DN50 - Fabricado de PVC, rígido na cor bege pérola, Diâmetros: DN 50, juntas que aceitam o sistema soldável (com adesivo plástico) ou elástico (com anel de borracha); Temperatura máxima de trabalho: 75°C em regime não contínuo; com superfície interna lisa em PVC de material de primeira qualidade, não podendo ser material reciclável e desbitolado. O mesmo deve possuir e seguir as seguintes normas de qualidade NBR 5688 e NBR 8160.

145 10,0000 UN _____
Cap Soldavel para Esgoto, DN100 - Fabricado de PVC, rígido na cor bege pérola, Diâmetros: DN 100, juntas que aceitam o sistema soldável (com adesivo plástico) ou elástico (com anel de borracha); Temperatura máxima de trabalho: 75°C em regime não contínuo; com superfície interna lisa em PVC de material de primeira qualidade, não podendo ser material reciclável e desbitolado. O



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

mesmo deve possuir e seguir as seguintes normas de qualidade NBR 5688 e NBR 8160.

- 146 20,0000 UN _____ _____
TEE Liso Soldavel para agua fria DN25 - confeccionado em pvc - cloreto de polivilina, cor marrom, temperatura máxima de trabalho: 20°C; pressão de serviço (a 20°C). Tubos: 7,5 Kgf/cm² (75 m.c.a.). Em material de primeira qualidade não sendo admitido marcas que utilizem material reciclável e fora de padrões de qualidade, o mesmo deve atender exigências das normas NBR 5648 e NBR 5626
- 147 15,0000 UN _____ _____
Adaptador Soldável Curto com Bolsa e Rosca de 20x1/2, p/ água fria, - confeccionado em pvc - cloreto de polivilina, cor marrom, temperatura máxima de trabalho: 20°C; pressão de serviço (a 20°C). Tubos: 7,5 Kgf/cm² (75 m.c.a.). Em material de primeira qualidade não sendo admitido marcas que utilizem material reciclável e fora de padrões de qualidade, o mesmo deve atender exigências das normas NBR 5648 e NBR 5626
- 148 15,0000 UN _____ _____
Adaptador Soldável Curto com Bolsa e Rosca de 25x3/4, p/ água fria, - confeccionado em pvc - cloreto de polivilina, cor marrom, temperatura máxima de trabalho: 20°C; pressão de serviço (a 20°C). Tubos: 7,5 Kgf/cm² (75 m.c.a.). Em material de primeira qualidade não sendo admitido marcas que utilizem material reciclável e fora de padrões de qualidade, o mesmo deve atender exigências das normas NBR 5648 e NBR 5626
- 149 10,0000 UN _____ _____
Adaptador Soldavel Curto com Bolsa e Rosca de 32x1, p/ água fria, - confeccionado em pvc - cloreto de polivilina, cor marrom, temperatura máxima de trabalho: 20°C; pressão de serviço (a 20°C). Tubos: 7,5 Kgf/cm² (75 m.c.a.). Em material de primeira qualidade não sendo admitido marcas que utilizem material reciclável e fora de padrões de qualidade, o mesmo deve atender exigências das normas NBR 5648 e NBR 5626
- 150 10,0000 UN _____ _____
Adaptador Soldável Curto com Bolsa e Rosca de 75x2.1/2, p/ água fria, - confeccionado em pvc - cloreto de polivilina, cor marrom, temperatura máxima de trabalho: 20°C; pressão de serviço (a 20°C). Tubos: 7,5 Kgf/cm² (75 m.c.a.). Em material de primeira qualidade não sendo admitido marcas que utilizem material reciclável e fora de padrões de qualidade, o mesmo deve atender exigências das normas NBR 5648 e NBR 5626
- 151 10,0000 UN _____ _____
Adaptador Soldavel Curto com Bolsa e Rosca de 50x1.1/4, p/ água fria, - confeccionado em pvc - cloreto de polivilina, cor marrom, temperatura máxima de trabalho: 20°C; pressão de serviço (a 20°C). Tubos: 7,5 Kgf/cm² (75 m.c.a.). Em material de primeira qualidade não sendo admitido marcas que utilizem material reciclável e fora de padrões de qualidade, o mesmo deve atender exigências das normas NBR 5648 e NBR 5626
- 152 20,0000 UN _____ _____
Plug Rosqueavel (tampão Interno) de 1/2. - Confeccionado em PVC - cloreto de polivilina, cor branco. Em material de primeira qualidade, não sendo admitido produtos reciclavel e fora dos padrões de qualidade, o memso deve atender exigencias NBR5626, PcCp34 e NBR5626.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

- 153 10,0000 UN _____ _____
Plug Rosqueavel (tampão Interno) de 3/4. - Confeccionado em PVC - cloreto de polivilina, cor branco. Em material de primeira qualidade, não sendo admitido produtos reciclavel e fora dos padrões de qualidade, o memso deve atender exigencias NBR5626, PeCp34 e NBR5671.
- 154 4,0000 M3 _____ _____
Areia fina
- 155 80,0000 M3 _____ _____
Areia Lavada Média
- 156 2.000,0000 UN _____ _____
Parafuso agulha autoperfurante com duas entradas, - com roscas inteiras e cabeça flangeada, tipo Fenda Cruzada (philips), confeccionada em aço baixo carbono, com tratamento cementado, revenido e temperado. Acabamento zincado branco. Parafuso de bitola de 4,2 x 13mm (conforme normatização SI).
- 157 50,0000 UN _____ _____
Kit parafuso para fixação de bacia sanitária. - Kit contendo 2 parafusos com porcas nº8, com anel e porca de acabamento cromado e buxa de fixação.
- 158 15,0000 UN _____ _____
Alongador de conexão para chuveiros e torneiras - confeccionado em latão, com dimensão total de 60mm, bitola de 1/2. Sistema de aperto através de chave sextavada.
- 159 15,0000 UN _____ _____
Alongador de conexão para chuveiros e torneiras - confeccionado em latão, com dimensão total de 80mm, bitola de 1/2. Sistema de aperto através de chave sextavada.
- 160 5,0000 CJ _____ _____
Lavatório para banheiro com coluna suspensa, - confeccionado em cerâmica, com acabamento vitrificado na cor branca. Conjunto deverá vir com mínimo 1 furação para instalação dos metais sanitários.
- 161 4,0000 KG _____ _____
Arame recozido 14
- 162 80,0000 M2 _____ _____
Revestimento cerâmico acetinado e retificado - com dimensões mínimas de 30x44cm, PEI 3, tons de branco a cinza claro, podendo ser estampado ou liso; com absorção de água inferior a 0,5%, resistente a produtos químicos GA, coeficiente de atrito dinâmico molhado menor que 0,4.
- 163 50,0000 UN _____ _____
Fita de vedação, tipo veda rosca - confeccionadas 100% a base de resina PTFE - politetrafluoretileno não sinterizado, qual não desfia, com largura de 18mm, espessura 0,7 mm, dimensão mínima de 40 metros lineares. Produto fornecido em sistema de carretel.
- 164 15,0000 UN _____ _____
Curva reforçada de esgoto 45°, DN 100 - Fabricado de PVC, rígido na cor bege pérola, angulação de



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

45°, com ponta e bolsa, Diâmetros: DN 100, juntas que aceitam o sistema soldável (com adesivo plástico) ou elástico (com anel de borracha); Temperatura máxima de trabalho: 75°C em regime não contínuo; Tubos com superfície interna lisa em PVC de material de primeira qualidade, não podendo ser material reciclável e desbitolado. O mesmo deve possuir e seguir as seguintes normas de qualidade NBR 5688 e NBR 8160.

165 500,0000 UN _____
Rebite de alumínio tipo POP, - diametro do corpo do rebite 3.20mm, comprimento corpo do rebite de 8 mm e diametro da cabeça do rebite de 6,60 mm. Rebite confeccionado em aluminio liga 5005.

166 1.000,0000 UN _____
Rebite de alumínio tipo POP, - diametro do corpo do rebite 3.20mm, comprimento corpo do rebite de 19 mm e diametro da cabeça do rebite de 6,60 mm. Rebite confeccionado em aluminio liga 5005.

167 50,0000 UN _____
Valvula Universal 130mm - Valvula Universal para escoamento de lavatórios e cubas, sem ladrão, confeccionada em totalmente em metal, com acabamento cromado, inclusive sistema de fechamento saída de agua. Valvula do tipo longa 130mm, com porca de fixação em metal, mais junta de vedação.

168 1.000,0000 UN _____
Parafuso para Drylwall, do tipo trombeta com fenda tipo Philips, comp. 25 mm - trombeta com fenda tipo Philips, comp. 25 mm com roscas do tipo agulha, com diâmetro rosca de 3,5mm, comprimento de 25 mm. Acabamento Preto fosfatizado.

169 500,0000 UN _____
Parafuso auto atarraxante tipo Chipboard cabeça de panela (oval) - fenda philips, confeccionada em aço baixo carbono, com tratamentos cementado, revenido e temperado. Parafuso de bitola de 4.8x70.

170 50,0000 UN _____
Anel de Vedação (O-ring), confeccionado elestomeros (borracha), DN38 - para vedação tubos e conexões Hidraulicas DN38.

171 10,0000 UN _____
Plug Rosqueavel em aço carbono com acabamento galvanizado de 1/2.

172 10,0000 UN _____
Plug Rosqueavel em aço carbono com acabamento galvanizado de 3/4.

173 70,0000 BR _____
Ferro de 3/8 - 10mm* - - barra de 12 metros.

174 70,0000 BR _____
Ferro de 1/2 - 12.5mm



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

CARLOS JOSÉ EMANUELE
Secretário Municipal de Administração

JAQUELINE MIOLO
Chefe da Divisão de Licitações

LETÍCIA DOS SANTOS PRATAVIERA
Pregoeira Oficiala



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por meio de seu representante legal (ou procurador) Sr. _____, CPF ____ (nº) ____, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser ____ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e Data

Nome e Ass. Representante Legal

Nome e Ass. Contador - CRC